

Ofício nº. 438/2023 – GAB/SME

Franca, 27 de outubro de 2023

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 588/2023 – Vereador Ronaldo Carvalho.

Exmo. Senhor Prefeito,

*[Handwritten signature]*

Em atenção ao Requerimento nº 588/2023, do Vereador Ronaldo Carvalho, solicitando informações sobre as vagas em creches parceiras, temos a esclarecer que O Recenseamento Escolar da Educação Infantil do Município de Franca, é realizado por meio de sistema informatizado, denominado Sistema de Gestão Escolar. Este formato possibilita a coleta de dados de forma manual (digitação direta no Sistema), o qual resulta em um relatório que permite um panorama da situação de oferta de vagas e lista de espera dos alunos de 4 meses à 5 anos e 11 meses, bem como o planejamento e garantia de vagas para toda esta faixa etária atendida pelo município.

O Recenseamento Escolar da Educação Infantil, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Franca (SME), utiliza como referência metodológica, para levantamento dos dados educacionais, o Censo Escolar, de responsabilidade do INEP/MEC, de abrangência nacional, sendo este o mais importante instrumento de coleta de informações da educação básica no país. Esta pesquisa estatística é realizada de forma descentralizada, por meio da colaboração entre a União, os estados e os municípios, e as atribuições dos diferentes atores no processo constam na Portaria MEC nº 316, de 4 de abril de 2007.

Assim como o Censo Escolar da Educação Básica se utiliza do sistema informatizado Educacenso, como veículo de coleta dos dados, que por sua vez recebe as informações via processo de migração, do sistema estadual SED – Secretaria Escolar Digital, o município de Franca utiliza-se do Sistema de Gestão Escolar para a realização e acompanhamento do Recenseamento Escolar da Educação Infantil.

Em observância à demanda de oferta de vagas, realizada mediante lista de convocação semanal, foram traçadas ações de acompanhamento, por meio de comunicação interna, entre as creches parceiras e a Central de Vagas em Creche, localizada na SME, com o intuito de obter o melhor aproveitamento, considerando o prazo que as famílias possuem para efetivar a matrícula. Aquelas que por sua vez não manifestam interesse pela vaga, ou não procuram a unidade escolar, são contatadas via telefone, mensagens via

whatsApp e visitas domiciliares, para que possamos registrar devidamente o que ocorreu, no *Sistema de Gestão Escolar*, o que permite a tabulação, e relatórios completos das providências tomadas pela equipe diretiva, levando em conta todas as situações possíveis de desistência, tais como: mudança de município, falecimento, desistência por questões pessoais, matrícula em outras redes, dentre outras.

Quanto ao aprimoramento da transparência e dos mecanismos de monitoramento da demanda existente, é importante frisar que, semanalmente, é disponibilizada a lista de convocados para as vagas remanescentes e/ou criadas. A convocação é realizada por meio do Sistemas de Gestão Acadêmica. Sendo assim, o monitoramento das vagas e da demanda reprimida por segmento da educação infantil e região geopolítica, é realizada a cada semana e, sempre que necessário, há o remanejamento de vagas de um segmento, que está com excedente de vagas, para outro segmento que apresenta uma maior procura.

Em relação à previsão da demanda de atendimento é feita anualmente, e alterada cotidianamente com análise rigorosa da procura e oferta de vagas. Quanto aos alunos ingressantes no Berçário I, utilizamos como base as inscrições e os dados dos nascidos em determinado período, fornecidos pelo Cartório de Registro Civil.

Informamos que as ações de busca ativa dos alunos convocados, é realizada diariamente, pelos funcionários das creches parceiras e pelos profissionais da Seção de Administração das Unidades Educação Infantil e Creche. Essa ação visa garantir o acesso das famílias às vagas de creche e agilizar a atualização da demanda.

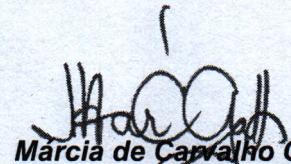
Quanto aos critérios adotados para classificação, estes estão presentes no Decreto Municipal nº 10.385 de 10 de setembro de 2015. No entanto, entendemos que a educação básica em todas as suas fases é um direito fundamental de crianças e jovens e dever do Estado. Dessa maneira, todas as famílias podem exigir vagas em creches e pré-escolas, pelo entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, em 2022. A Secretaria Municipal de Educação está trabalhando arduamente para garantir esse direito. As crianças inscritas são convocadas automaticamente pelo Sistema de Gestão, sempre que houver vagas em uma das três opções dos responsáveis. Os servidores que atuam na Central de Vagas em Creche, monitoram diariamente as inscrições e realizam a inserção de documentos enviados pelo WhatsApp ou entregues pessoalmente na Central. Assim, todas as crianças inscritas concorrem às vagas existentes. São realizadas inscrições diariamente e disponibilizadas vagas sempre que possível às crianças vindas das mais diversas portas de entrada: ação social, saúde, conselho tutelar, defensoria pública, imprensa (rádio, jornal, televisão), órgão públicos, entre outros.

Finalmente, informamos que para garantir o direito de todas as crianças à matrícula na Educação Infantil, são consideradas todas as solicitações de vagas que recebemos e são oriundas de diversos locais, tais como: ação social, defensoria pública,

câmara municipal, postos de saúde, ministério público, conselho tutelar. No entanto, as vagas oferecidas nestes casos, são as mesmas que constam no sistema de gestão. Todas as semanas, o sistema inclui automaticamente, as crianças da lista de espera nas creches que compõem as três opções dos pais, desde que existam vagas disponíveis. O que ocorre é que, em algumas situações, os pais ou responsáveis aceitam as vagas remanescentes, que são oferecidas via telefone, mesmo que não sejam próximas às suas residências ou não façam parte de suas opções. Neste caso, a matrícula é realizada, pois nosso dever é o atendimento de todos os estudantes.

Esperamos ter prestado as informações solicitadas e aproveitamos a oportunidade para externar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Márcia de Carvalho Gatti

*Secretaria Municipal de Educação*

**Exmo. Sr.**

**Alexandre Augusto Ferreira**

**Prefeito**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



**REQUERIMENTO N° 588 /2023**

**ENCAMINHAMENTO**

Para MARCIA  
para estudos e/ou providências  
retornando a DERR/GABIP até  
dia 16/10/23

Franca 05-10-23

Despacho

Aprovado  
Sala das Sessões em, 03 / 10 / 2023.

CB  
PRESIDENTE

**REQUEIRO**, na forma regimental, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, ao Executivo para que interceda junto ao órgão competente para que informe a esta casa de leis informações referentes às vagas em creche do município.

Qual o trâmite para pleitear vagas em creche?

Quais creches tem maior demanda? Como funciona a alocação das crianças nesses locais mais solicitados?

Atualmente, é preenchida na ficha de cadastro três opções de lugares de creche, porém se não houver vaga disponível em nenhum dos três locais qual procedimento é realizado para atender o pedido de vaga?

Sabe-se que apesar do número de creches no município ter aumentado os pedidos de vaga ainda são frequentes tendo em vista o trabalho realizado pelas famílias que dependem desse apoio.

Dada a relevância da matéria, apresento o presente Requerimento.

Franca, 26 de setembro de 2023

Recebido 05/10/23  
Gabinete do Prefeito

**Ronaldo Carvalho**  
Vereador

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306  
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555  
[camara@franca.sp.leg.br](mailto:camara@franca.sp.leg.br)